Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº073/2017
PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB E NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**- Rua Juarez Távora, 93, centro, CEP58.300-410, Santa Rita - PB, CNPJ nº 08.694.222/0001-63, neste ato representada pelo prefeito, o senhor **EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 827.071.464-04, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, CNPJ nº 05.508.180/0001-30, neste ato representado THIAGO DE FIGUEIREDO SILVA, CPF nº 035.306.994-27, Carteira de Identidade nº 2.317.113- SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: **Locação de ônibus, micro ônibus e van** para atender as demandas da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB.
Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 011/2017, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 931.184,00 (Novecentos e trinta um mil cento e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 515

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.050 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2102.2009 – Manutenção de Coordenação de Administração
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.
Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados em conformidade com a utilização do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. (O inciso II do **art. 57** da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
- Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
- Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, substituindo imediatamente por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora

contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita, PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Rita - PB, 14 de junho de 2017.

Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 516

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 05.508.180/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 521

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Extrato de Contrato

Contrato nº 073/2017
Processo nº 048/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.
Valor R$: 931.184,00 (Novecentos e trinta e um mil cento e oitenta e quatro reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 522

vista a **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº004/2017, do dia 10 de maio de 2017;**

RESOLVE:

Art. 1º APROVA alteração de alguns artigos da Minuta, projeto de lei que altera a Lei Municipal de nº 828 de 25 de março de 1997 de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências a legislação do SUAS;

Art. 2º APROVA alteração de alguns artigos da Minuta Projeto de Lei que regulamenta o SUAS no Município de Santa Rita Paraíba.

Art. 3º APROVA alteração de alguns artigos da Minuta Projeto de Lei que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santa Rita Paraíba.

Art. 4º Esta resolução passará a vigora na data de sua publicação, ficando revogadas as alterações ulteriores.

Santa Rita (PB), 10 de maio de 2017.

Luciano da Silva
Presidente do CMAS/Santa Rita (PB)

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente certame, Adjudicando em favor da empresa: **NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº **05.508.180/0001-30**, no valor total global da licitação de R$: 1.274.200,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), classificada pelo critério do menor preço por lote.

Santa Rita - PB, 13 de Junho de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no **Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL** e **Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município**, acolho o Relatório e **HOMOLOGO** o procedimento em favor da empresa: **NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº **05.508.180/0001-30**, no valor total global da licitação de R$: 1.274.200,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), classificada pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Santa Rita - PB, 14 de Junho de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato

Contrato nº 073/2017
Processo nº 048/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.
Valor R$: 931.184,00 (Novecentos e trinta e um mil cento e oitenta e quatro reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017

Prefeitura Santa Rita - PB
Fls.: 523

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Extrato de Contrato

Contrato nº 074/2017
Processo nº 048/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.
Valor R$: 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Pregão Presencial nº 024/2017 – Proc. nº 091/2017

O Município de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **às 14:00 do dia 26 de junho de 2017**, realizará o **Pregão Presencial 024/2017**, para **Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica e Pedagógica, para prestar serviços na orientação e acompanhamento das equipes escolares nos aspectos metodológicos e de avaliação de aprendizagem dos educandos, com vistas à melhoria dos indicadores de qualidade (SAEB-IDEB) e fortalecimento da gestão administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita, PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link http://licitacoes.santarita. pb.gov.br/category/editais.

Santa Rita, 14 de junho de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira - CPL/PMSR

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita-IPREV
Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº. 041/2017

Dispõe sobre exoneração, de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. nº 18 I, art. nº 52 do Decreto Municipal nº 170-A/2001 c/c o art. nº 79 da Lei Municipal 1298/2007 e art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.529 de 26 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sra. **MARIA JÉSSICA DIAS DOS SANTOS** do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E FINANÇAS** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de Junho de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº. 042/2017

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. nº 18 I, art. nº 52 do Decreto Municipal nº 170-A/2001 c/c o art. nº 79 da Lei Municipal 1298/2007 e art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.529 de 26 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JÉSSICA DIAS DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,

Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 524

Congo, situada à Rua Senador Rui Carneiro, s/n, Centro, Congo – Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08:00 às 12:00.

Congo – PB, 14 de Junho de 2017
JOSÉ IVANILSON PEREIRA GUENES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

A Prefeitura Municipal de Congo através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2017, do tipo Menor Preço, objetivando: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE. Data de Abertura: às 11:00 horas do dia 29 de Junho de 2017. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Congo, situada à Rua Senador Rui Carneiro, s/n, Centro, Congo – Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08:00 às 12:00.

Congo – PB, 14 de Junho de 2017
JOSÉ IVANILSON PEREIRA GUENES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM ALARMES MONITORADOS 24 HORAS VIA GPRS ATÉ 30 PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS, NO MINIMO 2 (DOIS) ATMS DE PLANTÃO NA CIDADE 24 HORAS ININTERRUPTAS, DE DOMINGO A DOMINGO, ATÉ 50 CENTRAIS DO TIPO COMUNICAÇÃO GPRS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLAIN DELON DO O BARRETO - R$ 47.400,00.

Esperança - PB, 14 de junho de 2017.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na **Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB**, às 10:30 horas do dia 30 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de suplementos nutricionais [illegible] o Programa de Suplementação Domiciliar da Atenção Básica - AMPLA PARTICIPA- [illegible] recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto [illegible]ipal nº 08/13. Informações: no horário 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. [illegible]ne: (083) 3250-3121 - Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br [illegible]al disponivel no site:http://cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp

Cabedelo - PB, 14 de Junho de 2017
SIMONE MEDEIROS BEZERRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2017, que objetiva: Aquisição de Tecidos e Aviamentos, para atender a demanda do HMMPAB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - ME - R$ 30.362,00; COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R$ 58.598,00; JOÃO PESSOA COM. VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - EPP - R$ 71.848,00

Cabedelo - PB, 09 de Junho de 2017
JAIRO GEORGE GAMA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Tecidos e Aviamentos, para atender a demanda do HMMPAB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2017.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade 10.122.1046.2133 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.000 - Material de Consumo Recurso: Próprios Projeto Atividade 10.302.1014.2138 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.011 - Material de Consumo Recurso Média e Alta Complexidade
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
CT Nº 00087/2017 - 09.06.17 - CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - ME - R$ 30.362,00
CT Nº 00088/2017 - 09.06.17 - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R$ 58.598,00
CT Nº 00089/2017 - 09.06.17 - JOÃO PESSOA COM. VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - EPP - R$ 71.848,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente certame, Adjudicando em favor da empresa: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.508.180/0001-30, no valor total global da licitação de R$: 1.274.200,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), classificada pelo critério do menor preço por lote.

Santa Rita - PB, 13 de Junho de 2017
Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município, acolho o Relatório e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.508.180/0001-30, no valor total global da licitação de R$: 1.274.200,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), classificada pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, inciso [illegible] Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Termo de [illegible] nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem [illegible] das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Santa Rita - PB, 14 de Junho de 2017
Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional
Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 073/2017
PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita PB
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB.
Valor R$: 93.184,00 (Noventa e três mil e cento e oitenta e quatro reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017
Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM ALARMES MONITORADOS 24 HORAS VIA GPRS ATÉ 30 PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS, NO MÍNIMO 2 (DOIS) ATMS DE PLANTÃO NA CIDADE 24 HORAS ININTERRUPTAS, DE DOMINGO A DOMINGO, ATÉ 50 CENTRAIS DO TIPO COMUNICAÇÃO GPRS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLAIN DELON DO O BARRETO - R$ 47.400,00.

Esperança - PB, 14 de junho de 2017.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 017/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 151/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 017/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP - CNPJ: 13.091.140/0001-64, o valor Global de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 025/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 159/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 025/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa ITALO DE OLIVEIRA LACERDA - CNPJ: 13.690.475/0001-07, o valor Global de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 026/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 160/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 026/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa ISABELA FERNANDA CALIXTO DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.157.813/0001-92, o valor Global de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 018/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 152/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 018/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa FLOR DA PELE MARKETING PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.766.161/0001-16, o valor Global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 022/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 156/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 022/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.363.253/0001-08, o valor Global de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequencia, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 012/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 146/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 012/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - CNPJ: 22.346.377/0001-30, o valor Global de R$ 20.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 013/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 147/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 013/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 05.102.456/0001-86, o valor Global de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 15 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 014/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 148/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 014/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa ALX ENTRETERIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 18.443.056/0001-86, o valor Global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 015/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 149/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 015/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa JDRW SHOWS LTDA - CNPJ: 17.486.421/0001-05, o valor Global de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 016/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 150/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 016/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa SOLTEIRÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.073.121/0001-75, o valor Global de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 15 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 020/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 154/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 020/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 11.136.197/0001-07, o valor Global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 027/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 161/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 027/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA – ME, CNPJ: 10.367.987/0001-30, o valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 011/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 145/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 011/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 07.940.525/0001-56, o valor Global de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 021/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 155/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 021/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa REALIZE MARKETING, EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.207.459/0001-01, o valor Global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequencia, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 25, inciso III, c/c o "caput" do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 00008/2017, para a contratação, através da empresa JOSÉ AMAZAN SILVA-ME - CNPJ nº 04.235.094/0001-39, contratação do artista AMAZAN para animar as festividades do XXIX, João Pedro do município de Pedra Branca no dia 15 de Julho de 2017, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos de forma a vista, conforme constar do respectivo contrato de prestação de serviços.

Pedra Branca-PB, 13 de Junho de 2017.

Allan Feliphe Bastos de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2017, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa JOSE AMAZAN SILVA-ME - CNPJ nº 04.235.094/0001-39, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a contratação do artista AMAZAN, para animar as festividades do XXIX, João Pedro do município de Pedra Branca no dia 15 de Julho de 2017.

Pedra Branca-PB, 13 de Junho de 2017.

Allan Feliphe Bastos de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 25, inciso III, c/c o "caput" do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 00009/2017, para a contratação, através da empresa VALKYRIA BEZERRA SANTOS – WSANTOS ENTRETENIMENTOS - CNPJ nº 27.388.469/0001-04, contratação do artista VALKYRIA SANTOS para animar as festividades do XXIX, João Pedro do município de Pedra Branca no dia 14 de Julho de 2017, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos de forma a vista, conforme constar do respectivo contrato de prestação de serviços.

Pedra Branca-PB, 13 de Junho de 2017.

Allan Feliphe Bastos de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2017, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa VALKYRIA BEZERRA SANTOS – WSANTOS ENTRETENIMENTOS - CNPJ nº 27.388.469/0001-04, com o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a contratação do artista VALKYRIA SANTOS, para animar as festividades do XXIX, João Pedro do município de Pedra Branca no dia 14 de Julho de 2017.

Pedra Branca-PB, 13 de Junho de 2017.

Allan Feliphe Bastos de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços artístico musical, de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0008/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CONTRATADA: JOSE AMAZAN SILVA-ME - CNPJ nº 04.235.094/0001-39

OBJETO: contratação do artista AMAZAN, para animar as festividades do XXIX, João Pedro do município de Pedra Branca no dia 15 de Julho de 2017.

VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.2017

Pedra Branca-PB, 14 de junho de 2017

ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços artístico musical, de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0009/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CONTRATADA: VALKYRIA BEZERRA SANTOS – WSANTOS ENTRETENIMENTOS - CNPJ nº 27.388.469/0001-04

OBJETO: contratação do artista VALKYRIA SANTOS, para animar as festividades do XXIX, João Pedro do município de Pedra Branca no dia 14 de Julho de 2017.

VALOR GLOBAL R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.2017.

Pedra Branca-PB, 14 de junho de 2017

ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento do processo contente. Adjudicando em favor da empresa: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.508.180/0001-30, no valor total global da licitação de R$: 1.274.200,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), classificado pelo critério do menor preço por lote.

Santa Rita - PB, 13 de Junho de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB.

Com base nas informações constantes no referido Pregão em conformidade aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, acolho o Relatório e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.508.180/0001-30, no valor total global da licitação de R$: 1.274.200,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), classificado pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. [illegible], inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 desse mesmo diploma legal.

Santa Rita - PB, 14 de Junho de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional
Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2017
PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.
Valor R$: 931.184,00 (Novecentos e trinta e um mil cento e oitenta e quatro reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 074/2017
PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.
Valor R$: 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS DESTE MUNICÍPIO. Início da Sessão: 10:00 (hora local) do dia 03/07/2017. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, Rua 15 de Novembro, 173, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08 às 12h. Tel: 83-3372-2246, e-mail: licitacao.pmc@cuite.pb.gov.br ou em www.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 16 de junho de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nºs. 2017/017868, 2017/011874 da SEMHAB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.015/2017
DATA DE ABERTURA: 29/06/2017 - ÀS 08:30h - Horário de Brasília

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DO TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo previsto na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de licitação 675050, e no site http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993. Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço Av. Diógenes Chianca, 1777 Água Fria - João Pessoa/PB, no Fone: (83) 3218-9005 ou pelo e-mail: licitacaojp@gmail.com ou seadcopel@joaopessoa.pb.gov.br.

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro da COPEL/SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADM. Nº. 2017/011470 da SEMUSB

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 04-013/2017, Tipo Menor Preço, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICA SOBRE DROGAS DA SEMUSB, com abertura prevista para o último dia 09/06/2017 às 08h30min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sala da COPEL, situada na Av. Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa-PB ou pelo Fone: (083) 3218-9005.

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

Manoel Taigy de Queiroz Mello Neto
Pregoeiro da COPEL/SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 00006/2017 PROCESSO ADM. Nº. 2016/10[illegible]21

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS MERENDAS DOS ALUNOS NAS ESCOLAS E CREI'S DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Educação e Cultura torna público o Resultado do Julgamento das amostras do pregão acima citado. Após a averiguação feita pelo Setor de Alimentação Escolar, ficou constatado que:

FORAM APROVADAS

As amostras apresentadas pela empresa SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 19.253.218/0001-86, referente aos itens 01, 02, 04, 07, 08 e 09; pela empresa DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 19.447.850/0001-[illegible], referente ao item 06; pela empresa MINE MERCADO UNIÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.453.838/0001-91, referente aos itens 03, 05, 10 e 11, por cumprirem com as especificações contidas no Edital.

FOI REPROVADA

A amostra apresentada pela empresa SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 19.253.218/0001-86, referente ao item 12, por não cumprir com as especificações contidas no Edital.

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

Isabella Duarte Gouvêa
Pregoeira da CSL/SEDEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, às 09:30 horas do dia 03 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e de expediente, destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 057/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 35011021.
Email: cpl.bernardino@gmail.com
Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br
Bernardino Batista - PB, 16 de Junho de 2017

MATEUS RIBEIRO DANTAS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, às 13:00 horas do dia 03 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BERNARDINO BATISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 057/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 35011021.
Email: cpl.bernardino@gmail.com
Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br
Bernardino Batista - PB, 16 de Junho de 2017

MATEUS RIBEIRO DANTAS - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Vista
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 29 de junho de 2017, às 08h (oito horas), no endereço infra-mencionado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES ADULTO PARA APLICAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 16 de Junho de 2017

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 29 de junho de 2017, às 10h (dez horas), no endereço infra-mencionado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MERENDEIRAS DO MUNICÍPIO E ARTIGOS DE CAMA E BANHO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, no decorrer do exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 16 de JUNHO de 2017

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL